

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000 - CNPJ: 38.522.827/0001-38

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

- A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta da Resolução nº 063/2024 e demais leis municipais vigentes, torna público, para conhecimento de todos os interessados, através da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento, nomeada através da Portaria nº 12/2024 ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado. º 12/2024, para todos os efeitos, a saber:
 - I. Divulgar o parecer dos recursos sobre a divulgação do Gabarito Preliminar.
 - II. Divulgar o Gabarito Definitivo, após analise dos recursos.
 - III. Divulgar o Resultado Parcial.
- IV. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, onde o candidato deverá acessar o PORTAL DO CANDIDATO, com login e senha;
- V. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: Câmara Municipal de Morro da Garça, disponível no endereço eletrônico:, https://www.morrodagarca.cam.mg.gov.br/ e www.w2consultores.com.br.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Morro da Garça/MG, 09 de Dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal

TIAGO MARQUES DA SILVEIRA - Presidente da Comissão

RICARDO OTÁVIO SILVEIRA DE SOUZA - Membro

APOLO DIAS SAMPAIO - Secretário



PROCESSO SELETIVO - 001/2024 ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO PARCIAL (PROVAS - OBJETIVAS, PRÁTICAS E TÍTULOS)

	AUXILIAR ADMINISTRATIVO							
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PRÁ	TÍT	NOTA FINAL
0001090	ANA CLAUDIA FERNANDES DE ARAÚJO	18,00	0,00	8,00	12,00	100,00	1,00	139,00
0001390	ANA FLAVIA PEREIRA ORNELAS MOURTHE	-	-	-	-	-	-	-
0000370	ANIELE SOUZA ALVES	6,00	4,00	12,00	16,00	10,00	-	48,00
0000250	ANNA CLARA ROCHA AMORIM	18,00	2,00	16,00	20,00	100,00	2,00	158,00
0000570	CAMILA FERNANDA APARECIDA CRISTIANO	-	-	-	-	-	-	-
0001210	CARLOS ALBERTO SANTOS SOUSA	15,00	4,00	16,00	28,00	100,00	-	163,00
0000920	CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA	12,00	4,00	8,00	16,00	10,00	-	50,00
0001040	CAROLINE FERNANDES DE MATOS	12,00	6,00	0,00	20,00	100,00	-	138,00
0001030	DAIANE CAROLINE DE ALMEIDA ALVES	15,00	6,00	16,00	16,00	90,00	-	143,00
0001130	DENILSON FERREIRA CARDOSO	-	-	-	-	-	-	-
0000910	EDELAINE PEREIRA CÂNDIDO SILVEIRA	9,00	2,00	12,00	20,00	10,00	1,00	54,00
0000220	ÉRICA CRISTINA GOMES DA SILVA	12,00	0,00	4,00	20,00	90,00	6,00	132,00
0001300	ESTEFÂNIA MALHEIROS DE ALMEIDA	9,00	0,00	8,00	16,00	90,00	-	123,00
0000200	FABIANA RAMOS PONTES	-	-	-	-	-	-	-
0000790	FERNANDA VIEIRA DIAS	6,00	4,00	16,00	16,00	10,00	1,00	53,00
0000800	FRANCIELA PATRICIA DA SILVA	9,00	2,00	12,00	28,00	-	0,50	51,50
0000970	GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	12,00	2,00	12,00	16,00	-	-	42,00
0000740	GISLENE APARECIDA LEITE DA SILVA	12,00	4,00	12,00	16,00	10,00	4,00	58,00
0000480	ISLANE MARINHO MONTEIRO	15,00	6,00	20,00	28,00	10,00	-	79,00
0000190	JENEFFER LAYSA CORDEIRO FERNANDES	9,00	8,00	0,00	24,00	100,00	0,50	141,50
0001450	JOAO MARCOS FIDELIS SILVEIRA	12,00	2,00	8,00	16,00	-	0,50	38,50
0000510	JOÃO PEDRO FERNANDES DO NASCIMENTO	15,00	8,00	12,00	36,00	100,00	1,50	172,50
0001010	JOSIANE APARECIDA DE SOUZA BARBOZA	15,00	6,00	8,00	24,00	100,00	-	153,00
0001000	JULIANA FARGNOLI MONTEIRO	27,00	4,00	12,00	16,00	10,00	-	69,00
0000320	KAREM GABRIELLA FERREIRA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-
0000030	LARISSA STEFANY LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO	24,00	6,00	16,00	32,00	100,00	1,00	179,00
0000240	LORRAYNE THAÍSA DIAS LEITE	12,00	4,00	12,00	32,00	10,00	0,50	70,50
0000420	LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUSA JUNIOR	15,00	6,00	12,00	32,00	100,00	-	165,00
0001050	MARDELY DA SILVA BENEVENUTO	9,00	4,00	12,00	20,00	40,00	-	85,00
0000890	MARIA EDUARDA ALVES PEREIRA	15,00	6,00	12,00	20,00	10,00	0,50	63,50
0000450	MARY ANNE MONTEIRO RIBEIRO	18,00	0,00	12,00	24,00	100,00	1,50	155,50
0001240	MIGUEL SAMPAIO DOS SANTOS	12,00	4,00	12,00	32,00	50,00	-	110,00
0001230	MILENE CRISTINA VALÚ DE SOUZA	24,00	8,00	16,00	32,00	100,00	-	180,00
0000490	MORGANA DE SOUSA NUNES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-
0000960	NATÁLIA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-
0000580	NAYARA LUSTOSA DE MOURA	15,00	4,00	4,00	24,00	40,00	-	87,00
0000600	PABLO LOPES DIAS	15,00	4,00	4,00	32,00	100,00	-	155,00
0000390	PAULO ROBERTO MATOSO SILVA	15,00	6,00	12,00	28,00	100,00	0,50	161,50
0001080	PEDRO ANTONIO FERNANDES	-	-	-	-	-	-	-
0000140	PRISCILA DE FREITAS SOUZA SAMPAIO	21,00	2,00	12,00	12,00	50,00	-	97,00
0000470	RAFAELA FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA	9,00	4,00	4,00	20,00	70,00	1,00	108,00
0000550	RAISSA APARECIDA SANTOS RIBEIRO	6,00	0,00	8,00	16,00	20,00	-	50,00
0000540	RAYANE APARECIDA LOPES SILVEIRA	21,00	4,00	12,00	20,00	20,00	0,50	77,50
0000430	ROBSON JOSÉ DA SILVA	9,00	2,00	20,00	24,00	20,00	-	75,00
0000150	SHEILA BARBOSA SOARES	15,00	0,00	4,00	16,00	10,00	-	45,00
0001400	TALISSON PEREIRA LEITE	-	-	-	-	-	-	-
0000730	VANESSA DE ALMEIDA SILVA	15,00	0,00	8,00	24,00	100,00	-	147,00



PROCESSO SELETIVO - 001/2024 ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO PARCIAL (PROVAS - OBJETIVAS, PRÁTICAS E TÍTULOS)

was set a							
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL
0001380	AMANDA DIAS PEREIRA	27,00	8,00	16,00	36,00	0,50	87,50
0000680	ANA FRANCISCA SILVA OLIVEIRA	18,00	2,00	16,00	40,00	-	76,00
0001340	ANGELA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES	12,00	6,00	16,00	32,00	-	66,00
0000980	CAMILA FERREIRA SANTOS DE FREITAS	18,00	4,00	16,00	40,00	-	78,00
0000090	CRISTIANE MARA DOS SANTOS VILELA	24,00	10,00	16,00	36,00	-	86,00
0000770	CRISTIANE MARIA DE ALMEIDA	21,00	6,00	16,00	32,00	-	75,00
0001170	DENISE CRISTINA GOMES DA SILVA	15,00	6,00	16,00	36,00	2,00	75,00
0001320	DYOVANA GRAZIELE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	18,00	6,00	16,00	36,00	0,50	76,50
0000900	EDIVANIA ALVES FERREIRA	24,00	2,00	20,00	32,00	4,50	82,50
0000950	ERIKA CRISTINA ALVES PEREIRA MAGALHÃES	27,00	8,00	16,00	40,00	-	91,00
0000820	GRAZIELA PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	15,00	8,00	12,00	40,00	-	75,00
0000340	IARA CRISPIM MATOSO	24,00	4,00	16,00	40,00	1,50	85,50
0000850	JAQUELINE APARECIDA PEREIRA DIAS	21,00	10,00	16,00	36,00	-	83,00
0001290	JOYCE FERNANDA ALVES DE ALMEIDA	18,00	4,00	16,00	36,00	0,50	74,50
0000660	KAMILLY STHEPHANY COSTA FERREIRA	21,00	2,00	16,00	36,00	-	75,00
0000990	LAYLA MONIQUE RODRIGUES OLIVEIRA	21,00	6,00	12,00	40,00	-	79,00
0001020	MARIA DAS DORES MAGALHÃE	24,00	8,00	20,00	36,00	3,00	91,00
0000610	MARIANE IMACULADA RIBEIRO DE SOUZA	18,00	8,00	8,00	36,00	-	70,00
0000350	NAYARA CRISPIM MATOSO	21,00	6,00	12,00	32,00	1,50	72,50
0001370	PATRÍCIA PEREIRA DIAS	21,00	4,00	20,00	36,00	-	81,00
0000840	RENATA DIAS DA SILVA	18,00	6,00	12,00	36,00	-	72,00
0001190	SHAIANY VITORIA ALMEIDA LIMA	24,00	4,00	12,00	32,00	-	72,00

	MOTORISTA							
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PRÁ	TÍT	NOTA FINAL
0000180	ADÃO DOS SANTOS NETO	24,00	8,00	16,00	36,00	100,00	1,00	185,00
0001260	ANGELO AUGUSTO DA SILVEIRA OLIVEIRA	18,00	6,00	16,00	20,00	70,00	-	130,00
0000310	BRENO ALVES DINIZ MATOSO	27,00	8,00	20,00	32,00	100,00	-	187,00
0000260	BRUNO HENRIQUE SILVEIRA REGO	15,00	2,00	16,00	36,00	100,00	2,00	171,00
0000160	CAIO FERNANDES DOS SANTOS	18,00	8,00	16,00	24,00	100,00	0,50	166,50
0000410	CARLA GONÇALVES PEREIRA	15,00	4,00	8,00	28,00	100,00	-	155,00
0000020	DANIEL DE OLIVEIRA GONÇALVES	12,00	2,00	12,00	36,00	60,00	-	122,00
0000500	EMANUEL CARLOS SOUSA SILVA	-	-	-	-	-	-	-
0001420	GABRIEL PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-
0000650	HELIOMAR DE SOUZA BARBOZA	-	-	-	-	-	-	-
0001060	JOSÉ PAULO DE CASTRO FILHO	15,00	8,00	20,00	24,00	100,00	-	167,00
0001070	LEANDRO ALMEIDA REGO		8,00	16,00	32,00	100,00	-	183,00
0000750	LUIZ FELIPE MATOSO DE SOUZA	21,00	10,00	20,00	28,00	100,00	-	179,00
0000930	MANOEL EDSON FERNANDES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-
0000280	MÁRCIO FERNANDES DOS SANTOS LOPES	-	-	-	-	-	-	-
0000060	MATHEUS MENEZES DE ALMEIDA	24,00	8,00	16,00	32,00	100,00	0,50	180,50
0000520	PABLO ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA FARIA CRUZ	24,00	8,00	12,00	28,00	80,00	-	152,00
0001460	PAULO ROBERTO DA ROCHA SILVA	21,00	8,00	16,00	32,00	80,00	1,50	158,50
0000460	RENAN ALVES DINIZ MATOSO	27,00	8,00	20,00	32,00	70,00	-	157,00
0001150	ROBSON SOUZA SILVA	18,00	6,00	12,00	32,00	100,00	-	168,00
0001200	RONALDO GONÇALVES FRANCO	21,00	6,00	8,00	28,00	60,00	-	123,00
0001360	ROSANGELA FERNANDES FERREIRA	15,00	2,00	8,00	28,00	100,00	2,00	155,00
0000080	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-
0001410	VITOR GABRIEL PEREIRA FERNANDES	-	-	-	-	-	-	-



PROCESSO SELETIVO - 001/2024 ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO PARCIAL (PROVAS - OBJETIVAS, PRÁTICAS E TÍTULOS)

RECEPCIONISTA											
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PRÁ	TÍT	NOTA FINAL			
0000560	ALICE RAFAELA DA SILVA SANTOS	9,00	0,00	12,00	4,00	-	-	25,00			
0001160	CIBELE RAYSSA RODRIGUES DOS SANTOS	6,00	2,00	8,00	12,00	10,00	-	38,00			
0001270	JESSICA FERNANDA ALVES DA COSTA	12,00	4,00	8,00	16,00	10,00	-	50,00			
0000170	JOYCE APARECIDA MOURA RODRIGUES	3,00	0,00	12,00	12,00	10,00	-	37,00			
0000670	LÍVIA CAROLINE FERNANDES FARIA	9,00	2,00	12,00	16,00	10,00	-	49,00			
0001180	MARIA ISABEL SANTOS SOUSA	15,00	0,00	8,00	24,00	20,00	-	67,00			
0000590	MARIA TERESA ALVES ROCHA	3,00	0,00	8,00	20,00	10,00	-	41,00			
0000330	MILLENY EDUARDA SILVA OLIVEIRA FERREIRA	12,00	4,00	12,00	8,00	70,00	1,50	107,50			
0000530	SUZANA MAGALHÃES DE PAULA	18,00	6,00	16,00	28,00	90,00	-	158,00			
0001440	VITOR DANIEL ALVES LOPES	9,00	2,00	4,00	20,00	-	-	35,00			



PROCESSO SELETIVO - 001/2024 ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

GABARITO OFICIAL - APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO										
01: B	02: C	03: D	04: A	05: C	06: B	07: C	08: A	09: D	10: C	
11: D	12: B	13: C	14: A	15: B	16: B	17: C	18: B	19: A	20: D	
21: B	22: B	23: A	24: D	25: C	26: A	27: B	28: A	29: B	30: C	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS										
01: D	02: B	03: A	04: C	05: A	06: B	07: C	08: A	09: D	10: A	
11: A	12: B	13: B	14: C	15: D	16: B	17: B	18: C	19: D	20: A	
21: C	22: A	23: B	24: B	25: A	26: B	27: D	28: C	29: B	30: B	
				МОТО	RISTA					
01: D	02: B	03: A	04: C	05: A	06: B	07: C	08: A	09: D	10: A	
11: A	12: B	13: B	14: C	15: D	16: B	17: B	18: C	19: D	20: A	
21: D	22: C	23: C	24: D	25: C	26: B	27: C	28: D	29: A	30: B	
RECEPCIONISTA										
01: B	02: C	03: D	04: A	05: C	06: B	07: C	08: A	09: D	10: C	
11: D	12: B	13: C	14: A	15: B	16: B	17: C	18: B	19: A	20: D	
21: B	22: B	23: A	24: D	25: C	26: A	27: B	28: A	29: B	30: C	



PROCESSO SELETIVO - 001/2024 ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

PARECER DOS RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

Recurso sobre i Gabarito Preliminar										
RECURSO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	DISCIPLINA	DETALHES	QUESTÃO	RESPOSTA				
6391	250	IMPROCEDENTE	Português	À banca examinadora, Venho respeitosamente apresentar recurso referente à questão 10 do Processo Seletivo da Câmara Municipal de Morro da Garça, cuja alternativa correta foi indicada como letra "C". Após análise detalhada, verifico que a resposta indicada está incorreta, conforme argumento a seguir: A palavra "lo" em obtê-lo, possui como classificação gramatical objeto direto, pois se refere ao gás que é raro de obter, ele desempenha o papel de completar o sentido do verbo sem o auxílio da preposição. Peço, portanto, que a questão seja revisada garantindo a imparcialidade no processo seletivo.	10	Análise do Recurso Apresentado: O recurso afirma que "lo" é um objeto direto, o que está correto em termos de função sintática. No entanto, o recurso apresenta um erro ao ignorar a classificação gramatical do pronome como oblíquo átono. A questão já apresenta na alternativa [C] a combinação correta entre a classificação gramatical (pronome oblíquo) e a função sintática (objeto direto). Erro do Recurso: O candidato argumenta contra o gabarito preliminar sem perceber que este está correto. A banca classificou corretamente "lo" como pronome oblíquo e indicou sua função como objeto direto, conforme exigido pelo enunciado. Conclusão. O recurso é improcedente, pois: A análise da pramática normativa confirma que o pronome "lo" é um pronome oblíquo átono com a função de objeto direto. A alternativa correta da questão é, de fato. [C] Pronome obliquo e objeto direto. Decisão: Manter o gabarito preliminar com a resposta correta: [C] Pronome obliquo e objeto direto. Fontes Consultadas: Cunha, Celso; Cintra, Lindley. "Nova Gramática do Português Contemporâneo". Rocha Lima, Carlos. "Gramática Normativa da Língua Portuguesa". Bechara, Evanildo. "Moderna Gramática Portuguesa". RECURSO IMPROCEDENTE.				



PROCESSO SELETIVO - 001/2024 ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

PARECER DOS RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR										
6392	260	DEFERIDO	Específica	A questão 27 da prova para Motorista do processo seletivo para a Câmara Municipal de Morro da Garça, apresenta no Gabarito preliminar a alternativa "D" como resposta, mas de acordo com o artigo 203 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB): Art. 203. Ultrapassar pela contramão outro veículo: I - nas curvas, aclives e declives, sem visibilidade suficiente; III - nas faixas de pedestre; III - nas pontes, viadutos ou túneis; IV - parado em fila junto a sinais, porteiras, cancelas, cruzamentos ou qualquer outro impedimento à livre circulação; V - onde houver marcação viária longitudinal de divisão de fluxos opostos do tipo linha dupla contínua ou simples contínua amarela. Infração - gravissima; Penalidade - multa (5x)." O fator multiplicador de 10 vezes não se aplica a essa infração específica, mas sim a situações previstas no art. 253-A do CTB, como a utilização de veículos para interromper a circulação nas vias públicas. Diante disso, solicito a revisão do gabarito e a correção da resposta para a alternativa C) Multa com fator multiplicador de 5 vezes, conforme consta na legislação de trânsito vigente. Desde já, agradeço pela atenção e pela retificação necessária, reforçando o compromisso com a lisura do processo seletivo.	27	RECURSO PROCEDENTE: Análise do Recurso: Artigo 203 do CTB. O artigo 203 define como infrações gravíssimas as ultrapassagens pela contramão em locais proibidos, como: Curvas, actives e declives sem visibilidade; Faixas de pedestre; Pontes, viadutos e túneis; Locais com marcação viária de linha contínua amarela; Paradas em fila junto a sinais, cruzamentos, porteiras etc. A penalidade é descrita da seguinte forma: "Penalidade – multa (5 vezes)." Conclusão sobre a Fundamentação do Recurso. O recurso está correto. A questão apresenta erro no gabarito preliminar, pois a penalidade de multa com fator multiplicador de 10 vezes não se aplica à infração de ultrapassagem em local proibido. O fator multiplicador correto, conforme o artigo 203 do CTB, é de 5 vezes, correspondendo à alternativa C. Recurso Procedente: Gabarito alterado para a alternativa "C". Fonte: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503compilado.htm. RECURSO DEFERIDO				
6396	790	IMPROCEDENTE	Matemática	No gabarito a resposta correta é a letra C, porém existe 3 forma de escrever e transformar porcentagem, fato é que para saber o valor do salário é multiplica-lo por 1,75% pois você multiplica por 100 X, movendo a vírgula duas casa para a esquerda. sendo assim a alternativa A está correta.	13	Analise do recurso: O salário antigo de Joana é R\$ 5.200,00. O novo salário é calculado adicionando o percentual de aumento ao valor original. A fórmula geral para calcular o valor após um aumento percentual é: Novo Salário = Salário Antigo x (1 + Percentual de Aumento). O percentual de aumento é 1,75%, que, em forma decimal, equivale a 0,0175. Substituímos na fórmula: Novo Salário = 5.200 x (1 + 0,0175) = 5.200 x 1,0175. Portanto, multiplicar o salário antigo por 1,0175 é o cálculo correto para determinar o novo salário. Resposta correta: [C] Multiplicá-lo por 1,0175. RECURSO IMPROCEDENTE.				
6390	30	AGUARDANDO DEFERIMENTO	Específica	No Microssoft Word 2016, o comando utilizado para alinhar o texto à esquerda é o comando: CTRL + Q,podendo ser conferido diretamente no software. Não obstante, as opções de comando em prova possuem as seguintes funções: CTRL + L : abre um campo de navegação no Word CTRL + E : centraliza o texto selecionado; CTRL + J : justifica o texto selecionado; CTRL + R : alinha o texto a direita. Logo a opção correta seria CTRL + Q.	28	-				



PROCESSO SELETIVO - 001/2024 ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

PARECER DOS RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

6393 330 IMPROCEDENTE Português

Recurso Improcedente: A administração pública tem uma certa liberdade para definir tanto as regras do cargo público quanto do Processo Seletivo, desde que não viole as leis. Algumas regras do concurso público podem ser criadas pelo grupo de trabalho do órgão ou empresa pública que está realizando o concurso ou, ainda, pela banca examinadora. Exemplo: local de provas, formas de correção, quantidade de questões e matérias e outras. Contudo, as regras sobre o cargo público precisam ter previsão nas leis, ou seja, uma lei que fale sobre os requisitos e obrigações daquela vaga. Também, essa obrigação de ter uma lei prévia sobre o cargo público está na nossa Constituição Federal, que diz: "A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei". Então, é preciso haver leis sobre as regras e requisitos para os cargos e empregos públicos. No universo dos concursos públicos, a relação entre a lei e o edital desempenha um papel fundamental na definição das regras do cargo público. Neste contexto, compreender como a legislação define as atribuições e requisitos dos cargos, bem como se o edital pode estabelecer exigências diferentes do previsto na legislação. O edital é o documento oficial que rege todo o processo do concurso público. Ele é elaborado pela instituição responsável pelo certame e serve como base para que os candidatos possam se preparar e participar das etapas do certame. Ele deve conter informações claras e precisas sobre as vagas disponíveis, os requisitos para a participação, as fases do concurso, os critérios de avaliação, entre outras informações relevantes. Embora o edital seja um instrumento de regulamentação do concurso, ele não tem autonomia para estabelecer exigências diferentes do previsto na legislação. A legalidade impõe que as ações da administração pública estejam em conformidade com as leis e regulamentos. Assim, o edital deve ser



PROCESSO SELETIVO - 001/2024 ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

PARECER DOS RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

elaborado conforme a legislação vigente, respeitando os direitos dos candidatos e não estabelecendo exigências ou critérios discriminatórios. Portanto o conteúdo programático previsto no Anexo I do Edital Normativo está em consonância com a prova aplicada ao cargo. Não havendo quaisquer questões não previstas no Conteúdo Programático.



PROCESSO SELETIVO - 001/2024 ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

PARECER DOS RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

RECURSO PROCEDENTE: Análise do Recurso: Artigo 203 do CTB. O artigo 203 define como infrações gravíssimas as ultrapassagens pela contramão em locais proibidos, como: Curvas, aclives e declives sem visibilidade: Faixas de pedestre; Pontes, viadutos e túneis; Locais com marcação viária de linha contínua amarela; Paradas em fila junto a sinais, cruzamentos, porteiras etc. A penalidade é descrita da seguinte forma: "Penalidade - multa (5 vezes)." No gabarito a resposta correta é a letra D, porém o código de Trânsito brasileiro - CTB, fala que a Conclusão sobre a Fundamentação do **DEFERIDO** 27 6394 1460 Específica penalidade para a ultrapassagem em local proibido é multa com o fator multiplicador de 5 vezes, sendo Recurso. O recurso está correto. A assim a alternativa C está correta. Solicito que a questão seja analisada e considerada certa. questão apresenta erro no gabarito preliminar, pois a penalidade de multa com fator multiplicador de 10 vezes não se aplica à infração de ultrapassagem em local proibido. O fator multiplicador correto, conforme o artigo 203 do CTB, é de 5 vezes, correspondendo à alternativa C. Recurso Procedente: Gabarito alterado para a alternativa "C". https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis /l9503compilado.htm. RECURSO DEFERIDO Analise do recurso: O salário antigo de Joana é R\$ 5.200,00. O novo salário é calculado adicionando o percentual de aumento ao valor original. A fórmula geral para calcular o valor após um aumento percentual é: Novo Salário = Salário Antigo x (1 + Percentual de No gabarito a resposta correta é a letra C, porém existe 3 forma de escrever e transformar Aumento). O percentual de aumento é 6395 470 IMPROCEDENTE Matemática porcentagem, fato é que para saber o valor do salário é multiplica-lo por 1,75% pois você multiplica por 13 1,75%, que, em forma decimal, equivale 100 X, movendo a vírgula duas casa para a esquerda. sendo assim a alternativa A está correta. a 0,0175. Substituímos na fórmula: Novo Salário = $5.200 \times (1 + 0.0175) =$ 5.200 x 1,0175. Portanto, multiplicar o salário antigo por 1,0175 é o cálculo correto para determinar o novo salário. Resposta correta: [C] Multiplicá-lo por 1,0175. RECURSO IMPROCEDENTE.